



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CGC: 73.719.585/0001-78

Rua Pref. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2004.

DISPÕE SOBRE A PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE JACINTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 1º E 2º TURNO.

Art. 1º- Fica promulgada e publicada a revisão da Lei Orgânica Municipal de Jacinto, Estado de Minas Gerais, em 1º Turno, ocorrida em sessão de 03.06.2004, e em 2º Turno, em sessão ocorrida em 22.06.2004, tendo em vista a Resolução Legislativa Nº 11/2004, De 05.05.2004, que instituiu a Câmara Revisionista à Lei Orgânica Municipal, na forma do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º- A Mesa Diretora fará a distribuição de cópias à sociedade de Jacinto, para conhecimento público.

Art. 3º- Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos próprio da Câmara Municipal de Jacinto.

Câmara Municipal de Jacinto -MG, 22 de junho de 2004.

SÉRGIO FREITAS GOMES
Presidente

JOSÉ GERALDO RAMOS DANTAS
Vice-Presidente

DAGMAR OLIVEIRA SALGADO
Secretária

IREMAR ALMEIDA DAMACENA
Tesoureiro

